

**DECRETO N.º 080  
DE 27 DE DEZEMBRO 2019**

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobram as receitas previstas bimestrais de arrecadação.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; etc...

**Considerando** os termos contidos no artigo 8 e artigo 13 da Lei 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1.º - Nos termos do artigo 8.º da LRF, fica estabelecido para o exercício 2019 a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em conformidade com o Anexo II.

Art. 2.º - Conforme disposto no artigo 13 da LRF, fica desdobrada a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com anexo II.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Dezembro de 2019

Valdir aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Soares Rodrigues  
Encarregada da Secretaria Administrativa